REQUERIMENTO Nº 016/2025

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Ribeirão, Requerer o encaminhamento à Câmara Municipal de Projetos de Lei que vise a criação de Unidades Especializadas de Patrulhamento na estrutura da Guarda Civil Municipal (GCM), com as seguintes finalidades:

ROMU (Ronda Ostensiva Municipal): Unidade voltada ao patrulhamento preventivo e ostensivo em áreas estratégicas do município, com o objetivo de coibir a criminalidade, garantir a segurança dos cidadãos e contribuir para a sensação de segurança pública, Patrulha Escolar Unidade especializada no patrulhamento e proteção do entorno de instituições de ensino, visando garantir a segurança de alunos, professores e funcionários, além de prevenir e combater atos de violência, vandalismo e tráfico de drogas nas proximidades das escolas, Patrulha Ambiental: Unidade dedicada à proteção do meio ambiente, atuando na fiscalização e prevenção de crimes ambientais, como desmatamento, poluição, descarte irregular de resíduos e outras infrações que afetem o ecossistema municipal.

JUSTIFICATIVA

A segurança pública é um direito fundamental previsto na Constituição Federal e um dos pilares para o desenvolvimento social e econômico de qualquer município. A criação dessas unidades especializadas dentro da GCM visa fortalecer a atuação preventiva e ostensiva no âmbito municipal, contribuindo para a implementação de políticas públicas eficazes na área de segurança.

A ROMU permitirá uma presença mais efetiva da GCM em áreas de maior vulnerabilidade, inibindo a ação de criminosos e garantindo maior tranquilidade à população. A Patrulha Escolar é essencial para proteger nossas crianças e jovens, criando um ambiente seguro para o aprendizado e o desenvolvimento educacional. Já a Patrulha Ambiental será fundamental para a preservação do meio ambiente, assegurando a sustentabilidade e a qualidade de vida das gerações presentes e futuras.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que acolha este requerimento e encaminhe o Projeto de Lei à Câmara Municipal para apreciação e votação, a fim de que possamos, juntos, fortalecer a segurança pública e a proteção ambiental em nosso município.

Alvaro Ferreira dos Santos
Vereador

REJEITADO

POR UNANIMIDADE

A FAVOR

CONTRA

Presidente

Rua João Pessoa, 549 Centro - Ribeirão/PE CEP.: 55.520-122 E-mail: camara@ribeirao.pe.leg.br CNPJ.: 11.529.831/0001-71 www.ribeirao.pe.leg.br